



ESPROSER – Escola Profissional, S.A.

Demonstrações financeiras

Ano findo em 31 de dezembro de 2023



Índice

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	4
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	5
ANEXO	6
1 Identificação da entidade e período de relato	6
1.1 Designação da entidade	6
1.2 Sede	6
1.3 Natureza da atividade	6
1.4 Período de relato	6
2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	6
2.1 Indicação do referencial contabilístico	6
2.2 Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade	7
2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior	8
3 Principais políticas contabilísticas	8
3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.	8
3.1.1 <i>Ativos fixos tangíveis</i>	8
3.1.2 <i>Outros investimentos financeiros</i>	9
3.1.3 <i>Clientes e outros créditos a receber</i>	9
3.1.4 <i>Estado e outros entes públicos</i>	10
3.1.5 <i>Periodização económica</i>	10
3.1.6 <i>Caixa e depósitos bancários</i>	10
3.1.7 <i>Imparidade de ativos</i>	10
3.1.8 <i>Capital subscrito</i>	11
3.1.9 <i>Reserva legal</i>	12
3.1.10 <i>Outras reservas</i>	12
3.1.11 <i>Resultados transitados</i>	12
3.1.12 <i>Outras variações no capital próprio</i>	12
3.1.13 <i>Passivos correntes</i>	13
3.1.14 <i>Financiamentos obtidos e gastos com financiamento</i>	13
3.1.15 <i>Fornecedores</i>	14
3.1.16 <i>Rédito</i>	14
3.1.17 <i>Subsídios atribuídos</i>	14
3.1.18 <i>Benefícios dos empregados</i>	15
3.1.19 <i>Imposto sobre o rendimento do período</i>	15
3.1.20 <i>Acontecimentos após a data do balanço</i>	16
3.1.21 <i>Outras políticas contabilísticas revelantes</i>	16
3.1.22 <i>Principais pressupostos relativos ao futuro</i>	17
3.1.23 <i>Principais fontes de incerteza das estimativas</i>	17
4 Partes relacionadas	17
4.1 Relacionamentos com Entidades-mãe	17
4.2 Remunerações da pessoal chave da gestão (membros de órgãos de administração, de direção e de supervisão)	17
4.3 Transações e saldos entre partes relacionadas	18
5 Ativos fixos tangíveis	19



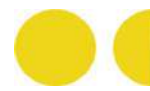
5.1	Divulgações sobre ativos fixos tangíveis	19
5.2	Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas	20
6	Investimentos financeiros	21
7	Estado e outros entes públicos	21
8	Outros créditos a receber	22
9	Diferimentos	22
10	Caixa e depósitos bancários	23
11	Capital próprio	23
11.1	Capital subscrito	23
11.2	Reservas Legais	24
11.3	Outras reservas	24
11.4	Resultados transitados	24
11.5	Outras variações nos capitais próprios	25
12	Financiamentos obtidos	25
13	Fornecedores	26
14	Outras dívidas a pagar / Outros passivos correntes	26
15	Prestação de serviços e réditos	26
16	Subsídios à exploração	27
17	Fornecimentos e serviços externos (FSE)	27
18	Gastos com pessoal	28
19	Outros rendimentos	28
20	Outros gastos	29
21	Juros e gastos similares suportados	29
22	Impostos sobre o rendimento	29
22.1	Relacionamento entre gasto /rendimento de impostos e lucro contabilístico	29
23	Acontecimentos após a data do balanço	30
23.1	Autorização para emissão	30
23.2	Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço:	30
24	Divulgações exigidas por diplomas legais	30
25	Outras informações	31
25.1	Garantias prestadas	31
25.2	Hipotecas	31
26	Termo de responsabilidade	32


BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RUBRICAS	Notas	Unidade monetária: Cêntimo de Euro	
		Data	
		31-12-2023	31-12-2022
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	304 861,42	95 251,10
Investimentos Financeiros	6	1 450,00	1 200,00
		306 311,42	96 451,10
Ativo corrente			
Cientes	-	209,88	4 510,05
Estado e outros entes públicos	7	2 559,88	-
Outros créditos a receber	8	1 093 214,79	826 156,73
Diferimentos	9	40 837,99	59 407,24
Outros ativos correntes	10	155 337,22	170 353,34
Caixa e depósitos bancários	10	80 716,15	10 836,29
		1 372 875,91	1 071 263,65
Total do ativo		1 679 187,33	1 167 714,75
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital subscrito	11.1	50 000,00	50 000,00
Reservas legais	11.2	10 000,00	10 000,00
Outras reservas	11.3	73 122,09	73 122,09
Resultados transitados	11.4	-78 661,72	-123 442,51
Ajustamento/outras variações no capital próprio	11.5	9 405,83	9 405,83
Resultado líquido do período	DR	3 898,46	44 780,79
Total do capital próprio		67 764,66	63 866,20
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	12	578 566,20	236 191,88
Outras dívidas a pagar	14	4 325,30	4 325,30
		582 891,50	240 517,18
Passivo corrente			
Fornecedores	13	47 742,85	16 172,74
Estado e outros entes públicos	7	31 363,67	29 333,49
Financiamentos obtidos	12	188 905,72	319 049,70
Diferimentos	9	591 766,08	356 473,87
Outros passivos correntes	14	168 752,85	142 301,57
		1 028 531,17	863 331,37
Total do passivo		1 611 422,67	1 103 848,55
Total do capital próprio e do passivo		1 679 187,33	1 167 714,75

Conselho de Administração

Contabilista Certificado



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Rubricas de rendimentos e gastos	Notas	Ano	
		2023	2022
Vendas e serviços prestados	15	9 854,00	17 365,50
Subsídios à exploração	16	1 160 560,28	903 679,22
Fornecimentos e serviços externos	17	-751 645,88	-560 419,29
Gastos com pessoal	18	-349 251,38	-316 475,49
Outros rendimentos	19	1 049,91	80 851,50
Outros gastos	20	-1 754,58	-18 701,59
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		68 812,35	106 299,85
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5.2	-33 655,80	-31 126,27
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		35 156,55	75 173,58
Juros e rendimentos similares obtidos	15	-	2,25
Juros e gastos similares suportados	21	-30 043,97	-23 321,37
Resultado antes de impostos		5 112,58	51 854,46
Imposto sobre o rendimento do período	22	-1 214,12	-7 073,67
Resultado líquido do período		3 898,46	44 780,79

Conselho de Administração

Contabilista Certificado



ANEXO

1 Identificação da entidade e período de relato

1.1 Designação da entidade

ESPROSER - ESCOLA PROFISSIONAL, S.A.

1.2 Sede

Av. das Tílias, 3640-211 Sernancelhe.

1.3 Natureza da atividade

Tem como atividade principal o ensino profissional.

1.4 Período de relato

O período de relato da entidade é de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Indicação do referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF - PE), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF – PE) (Aviso n.º 8257/2015, e 29 de julho).

Assim, segundo o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho, através da nova redação dada Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, consideram-se pequenas entidades aquelas que à data do balanço, não ultrapassem dois dos três limites seguintes¹:

¹ Excluem-se deste limite as entidades consideradas como microentidades



- a) Total do balanço: 4 000 000 Euros;
- b) Volume de negócios líquido: 8 000 000 Euros;
- c) Número médio de empregados durante o período: 50.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF - PE) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

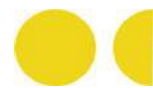
- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - PE), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 3º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- Balanço, modelo reduzido;
- Demonstração dos resultados por naturezas, modelo reduzido;
- Anexo, modelo reduzido.

2.2 **Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a**



necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2022, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística.

3 Principais políticas contabilísticas

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

3.1.1 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2009 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual corresponde ao custo de aquisição, ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até aquela data, deduzido das depreciações e quaisquer perdas por imparidades acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidades acumuladas.

Cada parte de um item do ativo fixo tangível com um custo significativo relativamente ao custo total do item é depreciado separadamente, sendo definida a vida útil e o método de depreciação. As depreciações são calculadas sistematicamente pelo método da linha reta, de uma forma consistente de período a período. De acordo com este método, a depreciação é constante durante a vida útil do ativo se o valor residual não se alterar.

As depreciações que integram os ativos fixos tangíveis, iniciam-se quando os bens que lhe estão afetos estão disponíveis para uso, numa base de duodécimos.

A vida útil média estimada para cada classe dos ativos fixos tangíveis, encontra-se conforme divulgado na nota 5.



Os gastos com a manutenção e reparação que não aumentam a vida útil dos ativos fixos tangíveis são registados como gastos do período em que ocorrem. Os gastos com inspeções importantes são incluídos na quantia escriturada do ativo sempre que se perspetive que este origine benefícios económicos futuros adicionais.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registados na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

3.1.2 *Outros investimentos financeiros*

Estes investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição ou ao seu justo valor com variações nos resultados. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

3.1.3 *Clientes e outros créditos a receber*

Estes instrumentos financeiros incluídos na NCRF nº27, sempre que aplicável, são mensurados inicialmente ao custo menos qualquer perda por imparidade.

As dívidas de terceiros são registadas ao custo deduzidas de eventuais perdas por imparidades, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente/outros créditos a receber está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como a informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos. No caso de disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos ou ainda, a partir do momento em que a Entidade tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito, deduzido eventualmente, do valor do imposto sobre o valor acrescentado a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito, se existir.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que a integram, sendo que os reforços são reconhecidos como gastos do período, as reversões, decorrentes da cessação total ao parcial



do risco, nos rendimentos e as utilizações, para cobertura de perda efetiva do crédito, deduzidas diretamente nas contas correntes.

3.1.4 *Estado e outros entes públicos*

Os saldos ativos e passivos desta rubrica são apurados com base na legislação em vigor. Em face do relacionamento com esta entidade, não é expetável a existência de perdas por imparidade nesta rubrica.

3.1.5 *Periodização económica*

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros créditos a receber” e “Outras dividas a pagar/Outros passivos correntes” ou “Diferimentos (ativos ou passivos)”.

3.1.6 *Caixa e depósitos bancários*

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

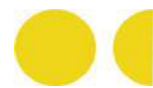
- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo.

3.1.7 *Imparidade de ativos*

A NCRF 12 – Imparidade de ativos deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção:

- Ativos financeiros que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros;

Assim neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade,



registada como um gasto na rubrica “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis” ou “Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis”. A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.1.8 *Capital subscrito*

Em cumprimento do disposto no Art.º 272 do Código das Sociedades Comerciais (CSC) o contrato de sociedade da Entidade deve indicar especialmente, o seu capital o valor nominal de cada título (ação) e os seus respetivos titulares.



3.1.9 *Reserva legal*

De acordo com o artº 295 do CSC, pelo menos 5% do resultado tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital social (artº 296 do CSC).

3.1.10 *Outras reservas*

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas, após o cumprimento das demais obrigações impostas pelo CSC.

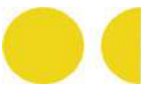
3.1.11 *Resultados transitados*

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas, após o cumprimento das demais obrigações impostas pelo CSC.

3.1.12 *Outras variações no capital próprio*

Esta rubrica regista os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para a rubrica 7883 - Imputação de subsídios para investimentos, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem. Aquando do seu registo inicial, o subsídio prefigura um aumento nos benefícios económicos durante o período contabilístico que resulta em aumento do capital próprio.

Porém, e uma vez que os subsídios estão sujeitos a tributação, o aumento do capital próprio apenas se circunscreve à quantia do subsídio (a registar a crédito da conta 5931 - Subsídios atribuídos, por débito de meios financeiros líquidos ou de uma subconta da conta 278 - Outros devedores e credores), deduzida da quantia do imposto que lhe está associado (a registar a débito da conta 5932 - Ajustamentos em subsídios, por crédito de uma subconta da conta 278 - Outros Dividas a Pagar – não corrente). Em cada um dos períodos subsequentes em que o subsídio é reconhecido como rendimento na demonstração dos resultados, é também reconhecido o correspondente imposto, sendo, então, debitada a conta 5931 - Subsídios atribuídos por crédito da conta 7883 - Imputação de subsídios para investimentos e creditada a conta 5932 - Ajustamentos em subsídios por débito da subconta da conta 278 – Outras dívidas a pagar – não corrente.



3.1.13 *Passivos correntes*

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

3.1.14 *Financiamentos obtidos e gastos com financiamento*

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um “ativo que se qualifica” (*é um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda*) cujo período de tempo para ficar pronto para uso pretendido seja substancial, caso em que devem ser capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas. Os custos de empréstimos obtidos são os custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativos aos pedidos de empréstimos de fundos.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros; e,
- Encargos financeiros relativos a locações financeiras.

Dependendo das circunstâncias, qualquer dos seguintes elementos podem constituir “ativos que se qualificam”:

- Ativos fixos tangíveis (Exemplos: Instalações industriais e Instalações de geração de energia, incluindo, as propriedades de investimento); e,



- Ativos intangíveis.

Os ativos financeiros, e os inventários que sejam fabricados, ou de outro modo produzidos, durante um curto período de tempo não são ativos que se qualificam. Os ativos que estejam prontos para o seu uso pretendido ou para a sua venda quando adquiridos não são ativos que se qualificam, logo não podem ser capitalizados os gastos de financiamento que lhe poderiam ser diretamente imputáveis.

3.1.15 *Fornecedores*

Estes instrumentos financeiros são mensurados ao custo.

3.1.16 *Rédito*

O rédito relativo a prestações de serviços e juros, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade.

Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos pelo seu valor nominal.

3.1.17 *Subsídios atribuídos*

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar deficits de exploração ou no âmbito de programas de formação profissional), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “Subsídios à exploração” da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são



realizados, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica “Financiamentos obtidos”.

3.1.18 *Benefícios dos empregados*

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

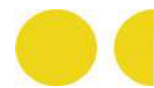
As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, as férias e subsídio de férias do ano de 2023 a que os trabalhadores têm direito em função do trabalho realizado nesse ano, devem ser liquidadas a partir de 1 de janeiro de 2024, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo no ano de 2023.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.1.19 *Imposto sobre o rendimento do período*

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos como gastos dos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras encontram-se corrigidos pelo efeito de contabilização dos impostos diferidos, caso existam diferenças temporárias tributáveis e/ou dedutíveis.



As declarações de rendimentos para efeitos fiscais são passíveis de revisão e correção pela Autoridade Tributária e Aduaneira durante um período de quatro anos, pelo que as declarações relativas aos períodos de 2020 a 2023 poderão vir ainda a ser corrigidas, não sendo expectável, no entanto, que das eventuais correções venha a decorrer um efeito significativo nas presentes demonstrações financeiras.

Nos termos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas “CIRC”, a matéria coletável decorrente dos lucros fiscais apurados deduzidos de eventuais reportes de prejuízos, encontra-se sujeita a tributação, na generalidade, a uma taxa de 12,50% aos primeiros 50.000,00€ de matéria coletável e 21% aos restantes rendimentos, além das tributações autónomas em vigor.

Os impostos que não se encontrem pagos, quer relativos ao período corrente quer a anteriores, são reconhecidos no passivo pelo valor que se estima vir a pagar, com base nas taxas e nas normas fiscais aplicáveis à data do balanço. No entanto, se os montantes já pagos relativos a esses períodos excederem os valores devidos, são reconhecidos no ativo na medida do excesso.

O efeito fiscal decorrente de transações ou de quaisquer outras operações cujos reflexos se encontram traduzidos nos resultados do período é também reconhecido nos resultados do mesmo período, sendo expresso na demonstração dos resultados na rubrica “Imposto sobre o rendimento do período”. No entanto, se esses reflexos se produzirem diretamente nos capitais próprios, o efeito fiscal é também reconhecido nos capitais próprios, por dedução ou acréscimo à rubrica que esteve na sua origem.

3.1.20 *Acontecimentos após a data do balanço*

Os acontecimentos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são refletidos nas demonstrações financeiras da Entidade. Os acontecimentos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.1.21 *Outras políticas contabilísticas revelantes*

Os resultados por ação são calculados dividindo o lucro individual atribuível aos acionistas da Entidade pelo número ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período, excluindo o número de ações próprias detidas. Os dividendos preferenciais são deduzidos ao resultado líquido do período.



3.1.22 *Principais pressupostos relativos ao futuro*

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Ver nota 23.2 abaixo.

3.1.23 *Principais fontes de incerteza das estimativas*

As estimativas de valores futuros que se justificaram a reconhecer nas demonstrações financeiras individuais refletem a evolução previsível da Entidade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras Entidades do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo ano.

Ver nota 23.2 abaixo.

4 Partes relacionadas

4.1 Relacionamentos com Entidades-mãe

A estrutura acionista da Entidade é constituída por pessoas coletivas, a saber:

- Câmara Municipal de Sernancelhe; e,
- Liga de Amigos da ESPROSER.

4.2 Remunerações da pessoal chave da gestão (membros de órgãos de administração, de direção e de supervisão)

Descrição	Data	
	31/12/2023	31/12/2022
Benefícios de curto prazo	114 334,50	99 432,64



4.3 Transações e saldos entre partes relacionadas

a) Identificação e relacionamento com as partes relacionadas

Identificação das partes relacionadas	Descrição sumária da natureza do relacionamento
Empresa-mãe: Câmara Municipal de Sernancelhe Liga de Amigos da ESPOSER	Detentora de 49,50% do capital social da Entidade Detentora de 40% do capital social da Entidade
Outras entidades: Associação Âmbula IPSS Família Flora - Restaurante, Lda Electro Pisca, Lda	Detentora de 10% do capital social da Entidade Detentora de 0,25% do capital social da Entidade Detentora de 0,25% do capital social da Entidade

b) Transações e saldos pendentes:

i. Quantia das transações

Transações com Partes relacionadas	2023	2022
	FSE	FSE
Empresa-mãe :		
Câmara Municipal de Sernancelhe	194 390,34	102 345,00
	194 390,34	102 345,00
Outras entidades:		
Família Flora - Restaurante, Lda		12 029,94
Electro Pisca, Lda	7 260,58	261,99
	7 260,58	12 291,93
Total	201 650,92	114 636,93

Nota: As transações aqui divulgadas incluem IVA à taxa legal em vigor

ii. Quantia dos saldos pendentes, incluindo perdas por imparidade e compromissos

Saldos com "Partes relacionadas"	2023	2022
	Operacionais	Operacionais
	Saldo passivos	Saldo passivos
Empresa-mãe:		
Câmara Municipal de Sernancelhe	46,09	138,01
	46,09	138,01
Outras entidades:		
Família Flora - Restaurante, Lda	0,00	-138,33
Electro Pisca, Lda	3 760,27	0,00
	3 760,27	-138,33
Total	3 806,36	-0,32

5 Ativos fixos tangíveis

5.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta, métodos de depreciação usados e vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

Categoria do ativo fixo tangível	Bases de mensuração da quantia bruta (modelo do custo ou modelo de revalorização)	Métodos de depreciação usados (Método de linha reta ou método degressivo)	Utilização de quota anual ou duodecimal	Límite máximo e mínimo de vida útil (Intervalo em anos)	Taxas média de depreciação utilizadas (Intervalo %)
Edifícios e outras construções	Modelo do custo	Método de linha reta	duodecimal	5 - 40	2,5% - 20%
Equipamento básico	Modelo do custo	Método de linha reta	duodecimal	4 - 8	12,5% - 25%
Equipamento de transporte	Modelo do custo	Método de linha reta	duodecimal	4 - 8	12,5% - 25%
Equipamento administrativo	Modelo do custo	Método de linha reta	duodecimal	2 - 10	10% - 50%
Outros ativos fixos tangíveis	Modelo do custo	Método de linha reta	duodecimal	1 - 4	25% - 100%

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as alienações, as depreciações (do período e acumuladas) e outras alterações e quantia escriturada bruta e depreciação acumulada no início e no fim do período:

2022					
Descrição	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Quantia escriturada bruta					
Saldo em 01.01.2022	575 216,05	485 165,16	179 601,06	67 003,84	1 306 986,11
Adições	2 337,00	13 189,81	3 118,70	-	18 645,51
Saldo em 31.12.2022	577 553,05	498 354,97	182 719,76	67 003,84	1 325 631,62
Depreciações acumuladas					
Saldo em 01.01.2022	506 876,91	484 073,87	146 045,99	62 257,48	1 199 254,25
Adições	17 275,13	10 881,98	2 705,46	263,70	31 126,27
Saldo em 31.12.2022	524 152,04	494 955,85	148 751,45	62 521,18	1 230 380,52
Quantia escriturada	53 401,01	3 399,12	33 968,31	4 482,66	95 251,10

2023						
Descrição	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Quantia escriturada bruta						
Saldo em 01.01.2023	577 553,05	498 354,97	-	182 719,76	67 003,84	1 325 631,62
Adições	153 746,15	44 453,03	27 440,00	2 878,20	16 936,73	245 454,11
Saldo em 31.12.2023	731 299,20	542 808,00	27 440,00	185 597,96	83 940,57	1 571 085,73
Depreciações acumuladas						
Saldo em 01.01.2023	524 152,04	494 955,85	-	148 751,45	62 521,18	1 230 380,52
Adições	15 197,12	14 832,30	2 000,81	3 004,61	808,95	35 843,79
Saldo em 31.12.2023	539 349,16	509 788,15	2 000,81	151 756,06	63 330,13	1 266 224,31
Quantia escriturada	191 950,04	33 019,85	25 439,19	33 841,90	20 610,44	304 861,42



No ano de 2023, os principais investimentos realizados pela Esproser, S.A., foram os seguintes:

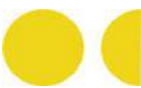
- **Edifícios e outras construções:** Aquisição de um prédio urbano, no montante de 153.746,15 Euros;
- **Equipamento básico:** Aquisição de *switches*, monitores led, portáteis, no montante de 3.939,26€, 2.479,63€ e 5.306,99€, respetivamente e diversos equipamentos para a cozinha, (tais como, forno, abatedor, congeladora vertical, marmita elect. Magnus, descascadora), no montante total de 32.727,15€;
- **Equipamento de transporte:** Aquisição de uma viatura PEUGEOT Modelo 5008, no montante de 27.440,00€;
- **Equipamento Administrativo:** Aquisição de Ar. Condicionado, no montante de 2.878,20 Euros.
- **Outros ativos fixos tangíveis:** Aquisição de Cadeiras Plásticas, Mesas, Autolavadora, tabuleiros de alimentação, no montante de 4.667,85€, 2.856,00€, 6.119,25€ e 2.538,41€, respetivamente.

O imóvel adquirido em 2023, sito na freguesia e concelho de Sernancelhe, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 906, e todas as construções e benfeitorias que existem e as que venham a existir no prédio identificado, encontram-se hipotecados, a garantir a dívida à “Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Távora e Douro, CRL” no valor de 204.750 Euros (nota 12 e 25).

Para além do referido no parágrafo anterior, em 31 de dezembro de 2023, não existem quaisquer outras restrições quanto à titularidades dos bens constantes da rubrica “Ativos fixos tangíveis”.

5.2 Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas

Classe de ativos fixos tangíveis	Depreciações do período		Depreciações acumuladas	
	2023	2022	2023	2022
Edifícios e outras construções	15 197,12	17 275,13	539 349,16	524 152,04
Equipamento básico	14 832,30	10 881,98	509 788,15	494 955,85
Equipamento de transporte	2 000,81	0,00	2 000,81	0,00
Equipamento administrativo	3 004,61	2 705,46	151 756,06	148 751,45
Outros activos fixos tangíveis	808,95	263,70	63 330,13	62 521,18
Total	35 843,79	31 126,27	1 266 224,31	1 230 380,52



6 Investimentos financeiros

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Descrição dos investimentos financeiros	Saldo final em 31.12.2023	Saldo inicial em 01.01.2023
Valorização pelo modelo do custo:		
C.C.A.M	500,00	500,00
Norgarante	700,00	700,00
Shopitur	250,00	
Total ao modelo do custo	1 450,00	1 200,00

A participação detida na “NORGARANTE”, foi adquirida para que a Entidade pudesse beneficiar de empréstimos com garantias emitidas pela Sociedade de Garantia Mútua, encontrando-se valorizada ao custo. A participação só poderá ser alienada, pelo seu valor nominal, no final da vigência e cumprimento total dos contratos de empréstimo da linha “PME”, pelo valor nominal, uma vez terminada a garantia.

A participação adquirida na Shopitur, S.A, foi adquirida para que a Entidade possa adquirir equipamentos, bens e serviços, utilizando a vasta base de dados da Shopitur.

7 Estado e outros entes públicos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Estado e Outros Entes Públicos	31-12-2023	31-12-2022
Ativo:		
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	2 559,88	0,00
Outros		
Total ativo	2 559,88	-
Passivo:		
Contribuições para a segurança social	10 492,63	11 598,08
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	20 871,04	10 661,93
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	0,00	7 073,67
Total do passivo	31 363,67	29 333,68

Do apuramento de IRC do ano de 2023, resultou o montante a receber de 2.559,88 Euros.

Relativamente aos montantes em dívida a 31 de dezembro de 2023, referentes a “Contribuições para a Segurança Social” e “Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares”, nos montantes de 10.492,63 Euros e 20.871,04 Euros, respetivamente, foram liquidados, na totalidade, no ano 2024 (período subsequente).



8 Outros créditos a receber

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Outros créditos a receber	31/12/2023	31/12/2022
Subsídios	923 320,70	703 901,35
Saldos devedores de fornecedores	7 624,92	40 598,39
Outros	162 269,17	81 656,99
Total	1 093 214,79	826 156,73

A rubrica “Subsídios” é composta, por montantes especializados referentes a valores por receber relativos a subsídios concedidos pelo POCH (ver nota 16):

- Medida 965, com o montante de 331.080,10 Euros; e,
- Medida Pessoas 2030, com o montante de 592.240,60 Euros.

No período subsequente, foi já submetido o montante de 331.080,10 Euros, o qual aguarda aprovação. O valor remanescente de 592.240,60 Euros, aguarda aprovação.

A rubrica “Outros” inclui, essencialmente, montantes a receber das seguintes Entidades:

- Liga dos Amigos da Esproser, com o montante de 94.089,90 Euros (2022:80.226,23 Euros);
- Associação Sementes da Terra de Sernancelhe, com o montante 3.850,71 Euros (2022: 263,25 Euros); e,
- POCH, com o montante de 60.748,15 Euros (valor recebido em 23/02/2024).

9 Diferimentos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Diferimentos	31/12/2023	31/12/2022
Ativos:		
Seguros pagos antecipadamente	10 364,62	6 297,88
Outros	30 473,37	53 109,36
Total ativo	40 837,99	59 407,24
Passivos:		
Outros	591 766,08	356 473,87
Total passivo	591 766,08	356 473,87



A rubrica “Outros – Passivo” diz respeito, essencialmente, a adiantamentos efetuados pelo POCH referentes a subsídios concedidos (**ver nota 16**):

- Medida 965, com o montante de 223.965,11 Euros, e;
- Programa Erasmus+, com o montante de 25.752,80€;
- Medida PESSOAS 2030, com o montante de 342.048,17€.

10 Caixa e depósitos bancários

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Caixa e depósitos bancários	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	2 152,69	28,09
Depósitos à ordem	63 547,34	10 808,20
Depósitos a prazo	15 016,12	-
Total	80 716,15	10 836,29

A rubrica “Outros ativos correntes” é constituída por depósito a prazo, no montante de 155.337,22 Euros (2022: 170.353,34 Euros), cujo prazo de vencimento é superior a 90 dias. Este depósito serve de colateral financeiro para garantir os empréstimos bancários e as contas correntes caucionadas.

11 Capital próprio

11.1 Capital subscrito

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Entidade detinha um capital social subscrito de 50.000 Euros.

Acionistas	31.12.2023					
	Nº Ações	%	Valor nominal	Capital subscrito	Capital realizado	Capital por realizar
Município de Sernancelhe	4 950	49,50%	24 750,00	24 750,00	24 750,00	0,00
Liga de Amigos da ESPROSER	4 000	40,00%	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00
Associação Âmbula IPSS	1 000	10,00%	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00
Família Flora - Restaurante, Lda	25	0,25%	125,00	125,00	125,00	0,00
Electro Pisca, Lda	25	0,25%	125,00	125,00	125,00	0,00
Totais	10 000	100%	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00



Acionistas	31.12.2022					
	Nº de Ações	%	Valor nominal	Capital subscrito	Capital realizado	Capital por realizar
Município de Sernancelhe	4 950	49,50%	24 750,00	24 750,00	24 750,00	0,00
Liga de Amigos da ESPROSER	4 000	40,00%	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00
Associação Âmbula IPSS	1 000	10,00%	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00
Família Flora - Restaurante, Lda	25	0,25%	125,00	125,00	125,00	0,00
Electro Pisca, Lda	25	0,25%	125,00	125,00	125,00	0,00
Totais	10 000	100%	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00

11.2 Reservas Legais

De acordo com o artº 295 do CSC, pelo menos 5% do resultado tem de ser destinado à constituição ou reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação e só pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital social (artº 296 do CSC).

No ano corrente não ocorreram quaisquer variações nesta rubrica por a mesma já se encontrar integralmente constituída.

11.3 Outras reservas

Esta rubrica inclui resultados disponíveis para distribuição aos acionistas após deliberação.

11.4 Resultados transitados

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Resultados transitados	31.12.2023	31.12.2022
Saldo em 01.01.	-123 442,51	-126 694,53
Aumentos do período		
Aplicação do resultado líquido do período anterior	44 780,79	3 252,02
Total dos aumentos do período	44 780,79	3 252,02
Saldo em 31.12.	-78 661,72	-123 442,51

Por decisão da Assembleia Geral, foram aprovadas as contas do ano findo em 31 de dezembro de 2022, tendo sido deliberado que o resultado líquido desse período fosse transferido, integralmente, para a rubrica de “Resultados transitados”, conforme ata nº 19.



11.5 Outras variações nos capitais próprios

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Outras variações nos capitais próprios	2023			2022		
	Subsídios	Ajustamentos Subsídios	Total	Subsídios	Ajustamentos Subsídios	Total
Saldo em 01.01.	13 731,13	-4 325,30	9 405,83	27 462,18	-7 208,82	20 253,36
Aumentos do período						
Reversão dos ajustamentos em subsídios			0,00		2883,52	2 883,52
Total dos aumentos do período	0,00	0,00	0,00	0,00	2 883,52	2 883,52
Diminuições do período						
Imputação dos subsídios a rendimentos do ano			0,00	13 731,05		13 731,05
Total das diminuições do período	0,00	0,00	0,00	13 731,05	0,00	13 731,05
Saldo em 31.12.	13 731,13	-4 325,30	9 405,83	13 731,13	-4 325,30	9 405,83

12 Financiamentos obtidos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

RUBRICAS	Data					
	31/12/2023			31/12/2022		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Empréstimos bancários	578 566,20	185 336,42	763 902,62	236 191,88	87 724,00	323 915,88
Contas caucionadas		3 569,30	3 569,30		231 325,70	231 325,70
Totais	578 566,20	188 905,72	767 471,92	236 191,88	319 049,70	555 241,58

No ano de 2023, a Entidade celebrou vários contratos de financiamento, nos montantes de 385.000€, 27.400€ e 121.725€, para reforço do fundo de maneo da Escola, aquisição de uma viatura ligeira de 7 lugares e aquisição de um imóvel, respetivamente.

Relativamente ao financiamento para aquisição do imóvel, ainda só foi recebida a primeira tranche do financiamento, o qual ascenderá a 204.750 Euros.

O imóvel adquirido em 2023, sito na freguesia e concelho de Sernancelhe, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 906, e todas as construções e benfeitorias que existem e as que venham a existir no prédio identificado, encontram-se hipotecados, a garantir a dívida à “Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Távora e Douro, CRL” no valor de 204.750 Euros (nota 5 e 25).

A Entidade tem 1 financiamento obtido cuja duração é superior a 5 anos, terminando em setembro de 2038.

A Entidade encontra-se a cumprir os prazos previstos contratualmente com os reembolsos dos empréstimos bancários contratados.



13 Fornecedores

Rubricas	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores c/c	47 742,85	16 172,74
Totais	47 742,85	16 172,74

Esta rubrica inclui saldos com entidade relacionadas no montante de 3.806,36 Euros conforme referido na nota 4.

14 Outras dívidas a pagar / Outros passivos correntes

Estas rubricas têm a seguinte composição:

RUBRICAS	Data					
	31/12/2023		Total	31/12/2022		Total
Não corrente	Corrente	Não corrente		Corrente		
Ajustamentos Subsídios	4 325,30		4 325,30	4 325,30		4 325,30
Remunerações a liquidar		55 525,76	55 525,76		47 230,47	47 230,47
Transportes		91 321,00	91 321,00		75 808,00	75 808,00
Juros a Liquidar		1 865,64	1 865,64			-
Saldos credores de clientes		17 968,10	17 968,10		18 334,79	18 334,79
Outros		2 072,35	2 072,35		928,31	928,31
Totais	4 325,30	168 752,85	173 078,15	4 325,30	142 301,57	146 626,87

A rubrica “Remunerações a liquidar”, respeita a gastos com férias, subsídios de férias e respetivos encargos, no montante de 55.525,76 Euros (2022: 47.230,47 Euros), que serão, liquidados em 2024, há medida que os colaboradores gozam férias.

A rubrica “Transportes”, é referente aos gastos com transportes dos alunos, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2023, os quais serão faturados (em 2024) pelo Município de Sernancelhe, uma vez que se encontra a seu cargo o transporte escolar dos alunos.

15 Prestação de serviços e rédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

RUBRICAS	2023	2022
	Mercado interno	Mercado interno
Prestação de serviços	9 854,00	17 365,50
Volume de negócios	9 854,00	17 365,50
Juros	0,00	2,25
Rédito	9 854,00	17 367,75



16 Subsídios à exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	Ano	
	2023	2022
Medida 965	568 319,68	460 460,47
Pessoas 2030	592 240,60	443 106,75
Outros	-	112,00
Total	1 160 560,28	903 679,22

Esta rubrica é constituída, essencialmente, por subsídios atribuídos pelo POCH relacionados com a formação profissional ministrada pela Entidade.

Do montante global reconhecido nesta rubrica, foi já submetido e aprovado (incluindo aprovações cuja data de decisão ocorreu durante o período subsequente) o montante de 699.603,35 Euros, o qual se pode detalhar da seguinte forma:

- Medida 965, aprovado o montante de 568.319,68 Euros.
- Pessoas 2030, submetido o montante de 592.240,60 Euros.

17 Fornecimentos e serviços externos (FSE)

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Ano	
	2023	2022
Gastos com alunos (inclui transportes, alimentação, etc.)	365 315,34	255 265,89
Honorários	190 229,15	145 779,76
Trabalhos especializados	24 823,53	28 066,68
Comunicação	20 309,04	16 285,50
Publicidade e propaganda	13 994,26	12 356,52
Eletricidade	11 564,14	23 859,18
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	9 798,74	11 821,37
Material de escritório	8 940,69	14 801,17
Conservação e reparação	8 282,49	582,37
Seguros	7 128,52	5 581,76
Rendas e alugueres	5 695,01	965,02
Outros	64 324,92	46 601,46
Total	730 405,83	560 419,29



Os “FSE” incluem transações com entidades relacionadas no montante de 201.650,92 Euros, conforme referido na nota 4.

A rubrica “Gastos com alunos” inclui, gastos suportados com transportes escolares, alimentação e alojamento. O aumento verificado, face ao ano anterior, deve-se ao aumento do número de alunos.

A rubrica “Honorários” respeita, essencialmente, aos montantes suportados com a contratação de formadores/professores.

18 Gastos com pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Ano	
	2023	2022
Remunerações dos órgãos sociais	114 334,50	99 432,64
Remuneração do pessoal	175 585,98	149 714,39
Encargos sobre remunerações	68 733,18	57 641,63
Seguros	7 271,35	8 918,11
Outros gastos com pessoal	2 378,43	768,72
Total	368 303,44	316 475,49
Nº médio de colaboradores	15	14
Gasto médio por colaborador	24 553,56	22 605,39

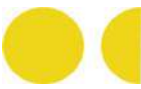
O aumento do gasto médio por colaborador, é justificado pelas atualizações salariais ocorridas, face ao ano anterior.

19 Outros rendimentos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Ano	
	2023	2022
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos não financeiros		13 731,05
Outros	1 049,91	67 120,45
Total	1 049,91	80 851,50

A rubrica “Outros”, no ano de 2022, incluía o acerto registado na rubrica gastos de transportes.



20 Outros gastos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Ano	
	2023	2022
Impostos	701,08	2,88
Outros	1 053,50	18 698,71
Total	1 754,58	18 701,59

A rubrica “Outros” inclui, essencialmente, quotizações no montante de 900,00 Euros. Em 2022, está rubrica incluía, essencialmente, correções relativas a períodos anteriores, no montante de 17.603,14 Euros, relacionadas com cortes nos subsídios concedidos pelo POCH.

21 Juros e gastos similares suportados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Ano	
	2023	2022
Juros suportados	26 530,56	17 774,56
Outros gastos de financiamento	3 513,41	5 546,81
Total	30 043,97	23 321,37

A variação registada na rubrica “juros suportados” resulta, essencialmente, do aumento das taxas de juro, bem como da contratação de novos financiamentos (ver nota 12).

22 Impostos sobre o rendimento

22.1 Relacionamento entre gasto /rendimento de impostos e lucro contabilístico

Reconciliação da taxa efetiva de imposto:

A taxa efetiva de imposto é o gasto/rendimento de imposto dividido pelo lucro contabilístico.

Descrição	2023	2022
Resultado contabilístico antes de impostos (1)	5 112,58	51 854,46
Resultado líquido do período (2)	3 898,46	44 780,79
Gastos não dedutíveis (3)	389,52	248,18
Rendimentos não tributáveis (4)	0,00	0,00
Dedução de prejuízos fiscais (5)	0,00	(8 299,44)
Resultado tributável (6=1+3-4-5)	5 502,10	43 803,20
Taxa de imposto (7)	12,5% - 21%	12,5% - 21%
Imposto corrente (8=6*7)	687,76	7 073,67
Imposto diferido (9)	0,00	0,00
Imposto sobre o rendimento do período (10=8+9)	687,76	7 073,67
Benefícios fiscais (11)	0,00	0,00
Tributações autónomas (12)	526,36	3,00
Derrama (13)	0,00	0,00
Total do imposto do período (14=10+11+12+13)	1 214,12	7 076,67
Taxa efetiva de imposto (15=14/1)	23,7%	13,6%



23 Acontecimentos após a data do balanço

23.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração nesta data. No entanto os acionistas poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

23.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço:

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

Conclui-se, no entanto, que, nesta data não existe qualquer decisão tomada pela Administração da Entidade que ponha em causa o princípio de continuidade com que as demonstrações financeiras foram elaboradas ou perda de valor dos seus ativos. Apesar do presente cenário de incerteza, e ainda que os impactos possam ser potencialmente significativos nos resultados financeiros do ano de 2024 e seguintes, a Administração considera que o mesmo não colocará em causa a continuidade das suas operações nem os seus compromissos financeiros assumidos.

24 Divulgações exigidas por diplomas legais

A Entidade não é devedora ao Estado e à Segurança Social por quaisquer dívidas fiscais e contributivas em situação de mora.

Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do art.º 66.º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período de 2023, a Entidade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2023.

Não foram concedidas quaisquer autorizações, nos termos do art.º 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 5, alínea e) do Art.º 66º do Código das Sociedades Comerciais.

A Entidade não dispõe de quaisquer sucursais, quer no território nacional, quer no estrangeiro.



25 Outras informações

25.1 Garantias prestadas

No final do ano de 2023 e 2022, a Entidade tinha assumido responsabilidades por garantias prestadas, como se segue:

Descrição do facto que originou o pedido de "Garantias"	Banco	Beneficiário	Data	
			31/12/2022	31/12/2021
Conta corrente Cauconada	Millennium BCP	Millennium BCP	231 325,70	251 621,21
Conta corrente Cauconada	Caixa Geral Depósitos	Caixa Geral Depósitos	-	300 000,00
Empréstimo Médio e Longo Prazo	Millennium BCP	Millennium BCP	143 915,88	192 059,44
Empréstimo Médio e Longo Prazo	Caixa Geral Depósitos	Caixa Geral Depósitos	180 000,00	-
Totais			555 241,58	743 680,65

Em caso de incumprimento do reembolso do capital, bem como o pagamento dos juros remuneratórios, moratórios, comissões e demais despesas e encargos associados aos financiamentos obtidos (ver nota 12) a Entidade cede como garantia os créditos relativos a rendas e outros apoios relacionados com contratos de arrendamento, presentes ou futuros, sobre o imóvel sito na freguesia e concelho de Sernancelhe, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 906.

25.2 Hipotecas

O imóvel adquirido em 2023, sito na freguesia e concelho de Sernancelhe, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 906, e todas as construções e benfeitorias que existem e as que venham a existir no prédio identificado, encontram-se hipotecados, a garantir a dívida à “Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Távora e Douro, CRL” no valor de 204.750 Euros (nota 5 e 12).



26 Termo de responsabilidade

A Administração, confirma que à data de 31 de dezembro de 2023, para além dos factos mencionados em anteriores notas:

- Não existem quaisquer outras responsabilidades com garantias, hipotecas e penhores a favor e terceiros, para além dos divulgados no presente anexo;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Entidade, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Entidade, no âmbito do SNC/NCRF - PE, seja obrigada a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades nas suas demonstrações financeiras.

Sernancelhe, 17 de abril 2024.

A Administração:

Ana Isabel Brás Chaves – Presidente do Conselho de Administração

Rui Jorge do Carmo Guedes - Vogal

Helena Margarida Lopes Moutinho Neto – Vogal

O Contabilista Certificado:

(Carlos Manuel da Silva Pereira, CC 55091)